TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 95 DE 21 DE maio DE 1959

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr.$2.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, d e c r e t a:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr.$ ..... 2.500.000,00), para custear os serviços de drenagem das zonas Norte e Leste da cidade de Pôrto Velho.

Art. 2 - Para cobertura das despesas decorrentes do crédito a que se refere o artigo 1, anula-se igual quantia nas seguintes verbas do Orçamento vigente:

8.04.0 -	Pessoal Fixo:	
	1 Oficial Administrativo "J"	40.000,00
8.07.0 -	Pessoal Fixo:	
	1 Datilógrafo "C"	20.800,00
8.11.0 -	Pessoal Fixo:	
	1 Tesoureiro Auxiliar "I"	36.400,00
8.12.0 -	Pessoal Fixo:	
	1 Fiscal Auxiliar "H"	33.200,00
8.13.0 -	Pessoal Fixo:	
	1 Oficial Administrativo "M"	50.000,00
	2 " " "I"	79.600,00
8.81.4 -	Despesas Diversas:	
	Inicio da construção do porto de Jaci Parana	100.000,00
	Arborização de ruas e praças	100.000,00
8.82.0 -	Pessoal Fixo:	
	1 Engenheiro (gratificação)	120.000,00

8.82.2 - Material Permanente:
Aquisição de viaturas 1.800.000,00

8.87.2 - Material Permanente:
4 portões de ferro para o
Mercado Público Municipal 120.000,00,

de acôrdo com o artigo 11º, § 3º, nº 3, das normas aprovadas pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 21 de maio de 1959.

José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL